



ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor
Presidente da Junta de Freguesia de
Alvalade

Informação n.º
INF/249/DA /2020

Data
20/11/2020

Assunto: Plano de Contingência

Informação

No dia 6 de março de 2020, foi aprovado pelo Presidente da Junta de Freguesia, no âmbito da competência delegada, o Plano de Contingência, seguindo as orientações emanadas pela Direção-Geral de Saúde (DGS) e do Despacho 2836-A/2020, dos gabinetes das Ministras da Modernização do Estado e da Administração Pública, do trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde. No dia 10 de março de 2020, foi acionado o Plano de Contingência. Desde essa data têm vindo a ser definidas medidas para contenção da Covid-19, conforme despachos de 10 de março, 13 de março, 16 de março, 3 de abril, 4 de maio, 18 de maio, 1 de junho, 15 de junho, 29 de junho, 15 de julho, 31 de julho, 17 de agosto, 31 de agosto, 14 de setembro, 1, 15 e de outubro e 3 de novembro de 2020.

Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 83-A/2020 foi declarado o estado de emergência, até às 23:59h do dia 23 de novembro de 2020.

Em face do exposto, propõe-se que sejam prorrogadas as medidas já implementadas pelos despachos supracitados pela Junta de Freguesia de Alvalade, que respondam às exigências deste período, até dia 23 de novembro de 2020.

À consideração superior.

A Chefe de Divisão

Despacho

Aprovado.
O Presidente,

20 de novembro de
2020

Assinado por : **SARA DOS SANTOS MAGALHÃES**
Num. de Identificação: BI10734019
Data: 2020.11.20 14:23:41+00'00'